

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAI (PIBIC)

EDITAL DE BOLSAS PARA O ANO DE 2017

A FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação de Santa Rita do Sapucaí – MG considerando a concessão pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica (BIC) para 2017, torna público o presente Edital do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (Pibic).

O Pibic tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, de propiciar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

O Pibic convida os professores pesquisadores e os alunos regularmente matriculados a partir do 3º Período/ 2º. ano dos Cursos de Administração e de Sistemas de Informação e do 3º período dos Cursos de Pedagogia, Engenharia de Produção e Ciências Contábeis para apresentarem propostas de pesquisa científica ou tecnológica a fim de utilizarem as referidas bolsas.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se a divulgar a existência de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica a serem utilizadas por membros da Comunidade Acadêmica da FAI, no período de 01/03/2017 a 28/02/2018, em seus Projetos de Pesquisa.

2. COMPROMISSOS DA FAI

2.1 Divulgar o Programa de Bolsas através de edital, contendo todas as informações necessárias à formulação e apresentação das propostas, em conformidade com o Manual da Fapemig.

2.2 Instituir Comissão Interna, composta de, no mínimo, 7 (sete) pesquisadores do seu quadro de docentes.

2.3 Realizar, por meio da Comissão Interna definida no item 2.2, a análise e seleção das solicitações das solicitações de bolsas apresentadas pelos orientadores e para o

acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido pela Fapemig.

2.4 Desenvolver, em nível institucional, sistema de acompanhamento do Programa, com participação da Comissão Interna, que possibilite verificar o cumprimento dos planos de trabalho aprovados.

2.5 Realizar, anualmente, Seminário de Iniciação Científica para apresentação dos trabalhos dos bolsistas, acompanhada pela Comissão Interna.

2.6 Encaminhar à Fapemig, ao final de cada ano do Programa, relatório global circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

2.7 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais, biblioteca ou outras, imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista.

2.8 Efetuar o pagamento mensal aos bolsistas, correspondente ao valor da Bolsa de Iniciação Científica, conforme a tabela vigente da Fapemig. O valor mensal em vigor é R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. COMPROMISSOS E REQUISITOS DO ORIENTADOR

3.1 Possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e na área de pesquisa.

3.2 Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e no Sistema Everest da Fapemig.

3.3 Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da Fapemig na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.4 Manter vínculo formal com a FAI durante todo o período de vigência da bolsa.

3.5 Apresentar a proposta de projeto de pesquisa com o respectivo plano de trabalho do aluno indicado para bolsa.

3.6 Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

3.7 Indicar as fontes de recursos que asseguram a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista.

3.8 Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados.

3.9 Acompanhar as exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas em congressos, seminários e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica;

3.10 Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

3.11 Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes ou não puder se dedicar ao plano de trabalho, ou ainda adquirir vínculo empregatício.

3.12 Toda produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da Fapemig.

4 COMPROMISSOS E REQUISITOS DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAI, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o primeiro ano ou o segundo período.

4.2 Demonstrar interesse e potencial para a carreira de pesquisador.

4.3 Não acumular bolsa, incluindo estágio remunerado, e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa.

4.4 Ter e manter um bom desempenho acadêmico.

4.5 Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e no Sistema Everest da Fapemig.

4.6 Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa.

4.7 Cumprir o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do professor orientador.

4.8 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados sob a forma de painéis e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.

4.9 Apresentar, nas datas definidas, relatórios parciais, o relatório final e um artigo técnico-científico sobre a pesquisa.

4.10 Toda produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da Fapemig.

5. DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 5.1 A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, sob a forma de cotas institucionais. A bolsa poderá ser renovada, anualmente, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação.
- 5.3 A bolsa, concedida por um período de até 12 (doze) meses, pode ser renovada para o mesmo bolsista, desde que o período total da bolsa não exceda o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1 O encaminhamento formal do projeto de pesquisa deve ser feito pelo professor solicitante da bolsa, por meio da entrega dos Formulários 1, 10 e 10-1 da Fapemig, do Plano de Trabalho e do comprovante de cadastro na Plataforma Lattes e no Sistema Everest.
- 6.2 Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ter aprovação de um Comitê de Ética antes da submissão.
- 6.3 Os documentos devem ser enviados para o e-mail Pibic@fai-mg.br até **23 de Fevereiro de 2017**.
- 6.4 Os alunos interessados em atuar como bolsistas devem enviar o *curriculum vitae* para o e-mail Pibic@fai-mg.br até **23 de Fevereiro de 2017**.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 A seleção das propostas de pesquisa será feita pela Comissão Interna instituída pela FAI.
- 7.2 A comissão, preferencialmente, deve alocar as bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a propostas que estejam vinculadas a projetos de pesquisa apoiados pela Fapemig. Complementarmente, no ano de 2017, a seleção dos projetos de pesquisa seguirá de acordo como estabelecido no Quadro 1.

Ordem	Projetos de Pesquisa
1	Projetos de Pesquisa selecionados e indicados pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação – cota especial de até 5 bolsas para cada curso.
2	Projetos de Pesquisa que têm como tema os diversos aspectos da história e da cultura Afro-brasileira e indígena que caracterizam a formação da nação brasileira – cota especial definida pela comissão.
3	Projetos de pesquisa que têm como tema a concepção do meio ambiente, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, com o enfoque nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU) - cota especial definida pela comissão.

Quadro 1 – Projetos de pesquisa com temas prioritários.

7.3 Não havendo o enquadramento dos projetos de pesquisa no Quadro 1 e/ou havendo disponibilidade de bolsas, a Comissão Interna fará a seleção dos projetos considerando o atendimento do projeto de pesquisa a este Edital e ao projeto pedagógico dos cursos de graduação da FAI.

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS

8.1 Os resultados serão divulgados a partir de 06 de Março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de Fevereiro de 2017.

Prof. José Cláudio Pereira

- Diretor -